



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 34 de 2015.

“Autoriza a destinar apoio financeiro – aluguel de aparelho respiratório doméstico.”

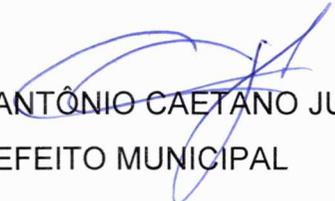
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um aparelho respiratório doméstico - BIPAP, em favor do Sr. José Honorato Filho, portador do CPF: 066.286.676-26, que sofre de Esclerose Lateral Amiotrófica.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, no aguardo da doação do Aparelho citado no art. 1º, que encontra-se em processo no Estado de Minas Gerais, para cessar o aluguel do mesmo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia - MG, 11 de dezembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

FM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

“Autoriza a destinar apoio financeiro – aluguel de aparelho respiratório doméstico.”

O Sr. José Honorato Filho, encontra-se em situação de Hipossuficiência, e tem extrema necessidade do uso de do Aparelho Respiratório Doméstico, para atender as suas necessidades respiratórias, conforme consta o parecer social em anexo.

As formalidades básicas estão cumpridas, restando, pois, a necessidade de aval do Poder Legislativo.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia – MG, 11 de dezembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



Natércia, 10 de Dezembro de 2015.

Relatório Social nº: 03/2015.

De: Serviço Social.

Ofício nº: 192/2015

Assunto: Documentação remete.

Sr. Cristiano Antônio Caetano Junho.

Exmo. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me em resposta o pedido feito pelo Senhor no âmbito de sua gestão, de avaliar tecnicamente a situação socioeconômica da família do Sr. José Honorato Filho, para os devidos fins, encaminhando anexo o Relatório Social.

Aproveito para reiterar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente.

Luciano Carvalho Santos
Assistente Social
CRESSIMC Natércia Nº 18399
Técnico do CRAS.

EM BRANCO



Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



RELATÓRIO SOCIAL.

O Centro de Referência da Assistência Social na busca pela viabilização dos direitos sociais das famílias que se encontram em extrema situação de risco e vulnerabilidade social, bem como a prevenção e o acompanhamento às famílias que estejam nas situações supracitadas, atende a comunidade de modo a referencia-las no intuito da ascensão social dos cidadãos moradores da comunidade, os quais a Instituição abrange. Neste sentido o presente relatório vem tratar do acompanhamento em domicílio direcionado à família do Sr. José Honorato Filho de 73 anos, residente e domiciliado à Rua: A- nº55, Conj. Hab. Luiz L. Fernandes-Bairro São João, neste município, inscrito no CPF sob o nº : 066.286.676-26 e RG nº: MG-17.556.328, casado com Araci Silvério de 55 anos, e o filho Anderson José de 19 anos. A casa onde residem é simples, composta de 5 cômodos, aparenta estar limpa. A renda familiar prove da aposentadoria do Sr. José Honorato, relatando que é de R\$ 788,00 mensal. Em escuta qualificada, atualmente, a família do Sr. José Honorato encontra-se em uma situação de “HIPOSSUFICIÊNCIA”, e com as despesas fixas e variáveis da família, mais os medicamentos contínuos, exames e consultas periódicas de avaliações Neurológicas, que o Sr. José tem que fazer face ao tratamento de seu agravo de “ELA” (Esclerose Lateral Amiotrófica), na forma de Paralisia Bulbar Progressiva, com a constatação através do quadro clínico e exames, a insuficiência respiratória secundária a fraqueza muscular, faz a necessidade do uso do “BIPAP” (respirador doméstico) sob prescrição e orientação médica

EM BRANCO



Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



(Relatório Médico em anexo). Sendo assim, ficou constatado sob avaliação socioeconômica, que a renda familiar é insuficiente para arcar com todas as despesas e supostamente na aquisição do aparelho **BIPAP**, que é de alto custo para o Sr. José Honorato. Deste modo cabe ressaltar que o fato primordial deste relatório é solicitar o referido aparelho e/ou obter ajuda dos recursos municipais regulamentados para a concessão deste benefício; Resolução nº39 de 9 Dezembro de 2010. Considerando, o artigo 196 da CF, ao determinar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, refere-se a todos os entes de Federação, os quais possuem competência comum no cuidado da saúde da população, nos termos do artigo 23, II, da CF. A seu turno, a Constituição Estadual em igual sentido, estabeleceu em seu artigo 241 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação”.

Parecer:

Evidenciou-se através da visita domiciliar que a família é vulnerável economicamente e emocionalmente, vivenciam situação de doença grave no âmbito familiar. De acordo com presente avaliação o Serviço Social, considera o **parecer favorável** para a concessão do benefício.

EM BRANCO



Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



Sem mais para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Respeitosamente.

Luciano Carvalho Santos
Assistente Social
CPF: 18399
Técnico CRAS.

Natércia, 10 de Dezembro de 2015.

EM BRANCO